



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

RESOLUÇÃO N ° 003/2020

“ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 001/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

Art. 1º Para adequação das taxas de depreciação aos procedimentos operacionais e de sistemas do Poder Legislativo, o Anexo I da Resolução nº 001/2020 de 23 de julho de 2020, passa a vigorar conforme a descrição que segue:

ANEXO I

Tabela de Depreciação e Valor Residual dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

- Bens Móveis

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	10	10%	12%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	10	10%	20%



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	10	10%	20%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5	20%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de escritório	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	10	10%	0%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	10	10%	25%
Outros Bens Móveis	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	10	10%	10%

- Bens Imóveis

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Edifícios	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	25	4%	20%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2020.


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente